

 PREFEITURA DE VILA VELHA	Secretaria Municipal de Controle e Transparência – SEMCONT	Processo Eletrônico 11.454/2025	Página 1 de 25
---	---	--	-----------------------

Relatório Conclusivo de Auditoria Interna nº 035/2025

Adriana Villa Forte de Oliveira Peixoto Soares Miguel

Secretária Municipal de Controle e Transparência

Rodrigo Cesar Mathias Cardoso

Subsecretário Municipal de Auditoria e Controle Interno

Responsável pela Equipe

Susane de Mattos Silva Padilha – Gerente de Auditoria - Auditora Interna

Equipe da Auditoria:

Antonio Carlos Passon – Auditor Interno

Tipo de Auditoria	Planejada – De Conformidade	
Unidade Gestora	Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vila Velha (ES) – Fundo Previdenciário FUPREV	
Objetos e Objetivos da Auditoria	Objeto e Objetivo: - Análise dos pontos de controle 1.2.10, 1.2.11, 1.2.12, 2.5.11, 2.5.14, 2.5.32, 2.5.35 na Instrução Normativa TC nº 068/2020 – TCE-ES; - Estudo com análise do Manual do Pró-Gestão RPPS – com emissão de Relatório do Controle Interno do Segundo Semestre de 2025, para o IPVV certificado - Pro-Gestão Nível II em 28/01/2025; e - Análise das aplicações financeiras, posição em 31.07.2025, para verificação de sua conformidade com a Resolução CMN nº 4.963/2021.	
OPA, OSA	OPA: 042/2025	OSA: 026/2025
Processo da Auditoria	11.454/2025	
Código da Unidade Gestora	TCE-ES: 076E0900002	SIGVV: 333

 PREFEITURA DE VILA VELHA	Secretaria Municipal de Controle e Transparência – SEMCONT	Processo Eletrônico 11.454/2025	Página 2 de 25
---	---	--	-----------------------

Senhor

Caio Marcos Candido

Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vila Velha (ES) – **IPVV**

Em atendimento à determinação do Objeto e Objetivo da Auditoria contidos na Ordem de Serviço de Auditoria – OSA nº 026/2025, apresentamos os resultados conclusivos dos exames realizados pela auditoria interna para os pontos analisados no Fundo Previdenciário - **FUPREV**.

I – Contextualização

I.1 - Introdução

Secretaria Municipal de Controle e Transparência (Unidade Central de Controle Interno) é uma Unidade Gestora da estrutura organizacional da Administração Direta do Poder Executivo Municipal, com a competência e a responsabilidade de coordenar as atividades de controle interno, exercer os controles essenciais, avaliar a eficiência e eficácia dos demais controles existentes e realizar com exclusividade auditorias para cumprir a função constitucional de apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional, conforme dispõe o artigo 74 da Constituição Federal de 1988.

Os trabalhos de auditoria são, especialmente, oriundos do Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI que identifica, por exercício financeiro, as áreas prioritárias para a realização dos trabalhos de auditoria interna nas atividades da Administração Direta e Indireta e seus Fundos do Poder Executivo do Município de Vila Velha, aprovado, para o exercício de 2025, pela Portaria SEMCONT nº 004/2025, de 14/01/2025 - publicada no DIO/VV em 16/01/2025. Para o IPVV assim foi definido “§ 3º As evidências de auditorias das Unidades Gestoras do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vila Velha – IPVV serão apresentadas por meio de **relatórios semestrais** e **abrangerão, inclusive, o mapeamento e manualização de procedimentos.**”

Em especial atendimento ao Pró-Gestão RPPS foi realizada a segunda auditoria – 2º semestre de 2025, no Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vila Velha (ES) – **IPVV – FUPREV**, cujo resultado será descrito ao longo deste relatório conclusivo.

I.2 – Objeto - Objetivo – Justificativa - Metodologia – Limitações – Restrições

I.2.1 – Objeto e Objetivo da auditoria

Atendendo o definido na OSA nº 026/2025, foram realizados os procedimentos de análise:

 PREFEITURA DE VILA VELHA	Secretaria Municipal de Controle e Transparência – SEMCONT	Processo Eletrônico 11.454/2025	Página 3 de 25
---	---	---	-----------------------

- A verificação da continuidade do atendimento das ações definidas e exigidas no manual do Pró-Gestão RPPS – Versão 3.6 - com emissão de Relatório do Controle Interno do 2º Semestre de 2025, para o IPVV, Certificado no Pro-Gestão Nível II em 28/01/2025 e, especialmente, as realização das ações ainda pendentes: **3.1.1** “Da análise das ações, entendemos atendidas as ações do mapeamento Arrecadação, Investimentos e Compensação Previdenciária; e atendida parcialmente as ações Benefícios (concessão e revisão de aposentadorias e pensões e gestão da folha de pagamento)”; **3.1.2** “Da análise das ações entendemos atendidas as ações da normatização da arrecadação, Investimentos e Compensação Previdenciária; e atendida parcialmente as ações Benefícios (concessão e revisão de aposentadorias e pensões e gestão da folha de pagamento)”; e **3.1.6** “Conforme definido no Decreto Municipal nº 126/2024, que regulamentou a realização do Censo Previdenciário dos servidores públicos titulares de cargo efetivo (ativos e aposentados), pensionistas e demais segurados do regime próprio de previdência social – RPPS do Município de Vila Velha/ES, o Censo foi realizado e concluído, atingido o percentual exigido do público-alvo. Restando pendente a confirmação do envio dos eventos de tabelas do eSocial”. Manual do Pró-Gestão RPPS, disponível no link <https://www.gov.br/previdencia/pt-br/assuntos/rpps/pro-gestao-rpps-certificacao-institucional/arquivos/2025/MANUALDOPRGESTORPPSVERSO3.620251.pdf> .
- A análise dos pontos de controle 1.2.10, 1.2.11, 1.2.12, 2.5.11, 2.5.14, 2.5.32, 2.5.35 da Tabela Referencial 1 do ANEXO III da Instrução Normativa TC nº 68/2020 do TCE-ES. Informações da norma disponível no **Link** <https://www.tcees.tc.br/biblioteca/ato-normativo/detalhes-ato-normativo/?id=1447>;
- A análise das aplicações financeiras, posição em 31.07.2025 – no valor R\$ 965.545.954,47, para verificação de sua conformidade com a Resolução CMN nº 4.963/2021. Resolução disponível no link <https://www.bcb.gov.br/estabilidadefinanceira/exibnormativo?tipo=Resolu%C3%A7%C3%A3o%20CMN&numero=4963>

I.2.2 – Justificativa para escolha do objeto

A justificativa da auditoria teve como origem o planejamento da SEMCONT, conforme definido no Arts. 2º e 3º da Portaria SEMCONT nº 004/2025 – PAAI 2025 - Publicado no Diário Oficial do Município na data de 16/01/2025, tendo a escolha do objeto detalhado no item I.2.1 deste relatório.

I.2.3 - Do escopo da auditoria

O presente trabalho teve como escopo geral verificar a realização dos procedimentos desenvolvidos pela Unidade Gestora, analisando os seguintes objetivos específicos:

- Atendimento de pontos de controle, definidos para análise na OSA, da Instrução Normativa TC 068/2020 do TCE-ES;
- Realização das ações definidas e exigidas pelo Manual do Pró-Gestão RPPS 3.6 – certificação Nível II;
- Análise das aplicações financeiras, posição em 31.07.2025, para verificação de sua conformidade com a Resolução CMN nº 4.963/2021; e
- Atendimento as normativas interna e legislação correlata.

I.2.4 – Metodologia utilizada na auditoria

Considerando as características e a natureza dos dados analisados, a metodologia aplicada para o desenvolvimento do trabalho de auditoria foi a análise documental das informações disponibilizadas.

I.2.5 – Limitações e restrições na realização da auditoria

Na realização da auditoria não foram constatadas limitações e restrições na realização dos trabalhos.

I.3 – Legislação referência com os pontos de controles analisados nesta auditoria

A legislação, base para análise, está contida no **ANEXO I**, informações base dos pontos de controle analisados constam dos **ANEXOS II, III e IV** deste relatório.

II - Achados e Recomendações

Apresentamos o relatório com as constatações conclusiva, detalhadas nos **ANEXOS** deste relatório e resumidamente nos **Quadros I e II** adiante, que deverá ser encaminhado a Unidade Gestora IPVV Fundo Previdenciário - **FUPREV**.

Quadro I	
Instrução Normativa TC Nº 68/2020 – TCE-ES (ANEXO II do Relatório)	
Ponto de Controle 1.2.10 - Disponibilidades financeiras - contas específicas	
Achado	Sem achados
Recomendação	Sem recomendações
Ponto de Controle 1.2.11 - Disponibilidades financeiras – Limites e condições de proteção e prudência nas aplicações	
Achado	Sem achados
Recomendação	Sem recomendações
Código: 1.2.12 - Disponibilidades financeiras – vedações.	
Achado	Sem achados
Recomendação	Sem recomendações
Código 2.5.11 - Compensação Previdenciária	
Achado	Sem achados
Recomendação	Sem recomendações
Código 2.5.14 - Transparência	

Achado	Sem achados
Recomendação	Sem recomendações
Código 2.5.32 - Comitê de investimentos - Reuniões	
Achado	Sem achados
Recomendação	Sem recomendações
Código 2.5.35 - Aplicação dos recursos	
Achado	Sem achados
Recomendação	Sem recomendações
Quadro II	
Pró-Gestão RPPS – Versão 3.6 (ANEXO III do Relatório)	
A análise da realização das ações, com a verificação, especialmente, do atendimento pelo IPVV ao Pró-Gestão Nível II, com análise das alterações introduzidas pelo Manual do Pró-Gestão RPPS (Versão 3.6 - Vigência a partir de 21/01/2025), estão devidamente detalhadas e apresentadas no Relatório Conclusivo do Controle Interno – IPVV nº 002/2025, enviado, de forma apartada, a Unidade Gestora para conhecimento.	

III – Conclusão

A auditoria teve seu objetivo alcançado, mediante avaliação dos normativos legais que em seu conjunto tem por finalidade promover segurança jurídica do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vila Velha (ES) – **IPVV – Fundo Previdenciário - FUPREV.**

Recomendamos o envio do presente relatório conclusivo, para a Unidade Gestora, com os posicionamentos da auditoria interna, descritos de forma resumida nos quadros I e II do tópico II, e devidamente detalhadas nos **ANEXOS** deste relatório.

É o Relatório Conclusivo, em 18 de setembro de 2025

Antonio Carlos Passon
Auditor Interno - Matrícula 67288-1

 PREFEITURA DE VILA VELHA	Secretaria Municipal de Controle e Transparência – SEMCONT	Processo Eletrônico 11.454/2025	Página 6 de 25
---	---	--	-----------------------

ANEXO I
A legislação, descrita neste anexo, foi referência para análise dos pontos de controle da presente auditoria
Análise dos Pontos de Controle: • Constituição Federal de 1988; • Lei Federal nº 8.666/1993 - Lei de Licitações; • Lei Federal nº 4.320/1964 - Que institui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal; • Lei Complementar nº 101/2000 - Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal; • Lei Municipal nº 5.383/2012 – Controle Interno; • Resolução CMN Nº 4.963/2021 – Que dispõe sobre as aplicações dos recursos dos regimes próprios de previdência social instituídos pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios; • Portaria SRPC/MPS nº 3.919/2024, de 18 de dezembro de 2024 (Publicada no D.O.U. nº 244, de 19/12/2024, seção 1, pág. 266) – Portaria que Autoriza a divulgação da Versão 1.0 do Manual do Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios - Pró-Gestão RPPS - Nível de Acesso; • Portaria SRPC/MPS nº 446, de 20 de fevereiro de 2025, publicada no DOU do dia 21/02/2025, portaria que autorizou a divulgação do Manual do Pró-Gestão RPPS -Versão 3.6, com vigência para 2025; • Portaria MTP Nº 1.467, de 02 de junho de 2022 (Publicada no D.O.U. de 06/06/2022) Portaria que disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em cumprimento à Lei nº 9.717, de 1998, aos arts. 1º e 2º da Lei nº 10.887, de 2004 e à Emenda Constitucional nº 103, de 2019; • Decreto Municipal nº 477/2019 – Regulamenta a Lei nº 5.383/2012;

 PREFEITURA DE VILA VELHA	Secretaria Municipal de Controle e Transparência – SEMCONT	Processo Eletrônico 11.454/2025	Página 7 de 25
---	---	--	-----------------------

- **Instrução Normativa TC nº 68/2020 do TCE-ES;**
- **Norma de Procedimentos – Instrução Normativa Municipal SCI nº 002 –** Que trata do Planejamento e da Realização de Auditoria Interna pela SEMCONT;
- **Instrução Normativa SPP nº 005 - Comprev,** que objetiva normatizar os procedimentos básicos relacionados a Compensação Previdenciária – COMPREV; e
- **Instrução Normativa SPP nº 007 - Investimentos -** Elaboração e Aprovação da Política de Investimentos, Autorização para Aplicação ou Resgate e Credenciamento das Instituições Financeiras.

ANEXO II	
Instrução Normativa TC nº 68/2020 – TCE-ES	
Tendo como base as aplicações financeiras, saldo em 31/07/2025, do IPVV Fundo Financeiro – FUFIN, no valor R\$ 965.545.954,47, relatório disponível no site do IPVV: “Transparência – Investimento – Relatório de Investimento – relatório mensal 2025 – vila velha consolidado posicoes 2025 07.31”. Disponível no Link: https://www.ipvv.es.gov.br/files/arquivos/fac_f9778a9d-3b5e-42e7-8d8e-f72dca8e6190_vila-velha-consolidado_posicoes_2025-07-31.pdf, verificamos o enquadramento da Resolução do Conselho Monetário Nacional - CMN nº 4.963, de 25 de novembro 2021 e sua contabilização, e com análise dos pontos de controle da Instrução Normativa TC 068/2020 nºs: 1.2.10, 1.2.11, 1.2.12, 2.5.11, 2.5.14, 2.5.32 e 2.5.35. As análises detalhadas das aplicações financeiras globais do IPVV, com as informações entendidas pertinentes, estão contidas no ANEXO IV deste relatório.	
Código do ponto de controle	1.2.10
Descrição do ponto de controle	Disponibilidades financeiras - contas específicas
Procedimento	Avaliar se as disponibilidades financeiras do regime próprio de previdência social foram depositadas em contas específicas e distintas do ente público mantenedor. Havendo criação de fundos específicos, avaliar se os recursos estão sendo mantidos e aplicados em seus respectivos fundos.
Base Legal	LRF, art. 43, § 1º.

 PREFEITURA DE VILA VELHA	Secretaria Municipal de Controle e Transparência – SEMCONT	Processo Eletrônico 11.454/2025	Página 8 de 25
---	---	--	-----------------------

Análises realizadas - Achados	Conforme extratos encaminhados pelo IPVV, de julho de 2025, no valor total R\$ 965.545.954,47, detalhados no Anexo IV deste relatório, as disponibilidades financeiras do regime próprio de previdência social, da Unidade Gestora Fundo Previdenciário – FUPREV, estão depositadas nas Instituições Financeiras: Banestes S.A – R\$ 73.504.040,53; Banco do Brasil S.A – R\$ 40.063.060,20 e Caixa Econômica Federal – R\$ 128.227.942,37, RJI – Corretora de Títulos e Valores (Títulos do Tesouro Nacional) – R\$ 713.676.777,46, Bancoob – DTVM Ltda (aplicação) – R\$ 2.191.703,77, Bradesco – Bem - Plural e Rio Bravo (aplicação) – R\$ 7.882.430,14 e tem contas bancárias específicas separadas e distintas da PMVV.
Recomendação	Sem recomendações para o ponto de Controle analisado
Código do ponto de controle	1.2.11
Descrição do ponto de controle	Disponibilidades financeiras – Limites e condições de proteção e prudência nas aplicações
Procedimento	Avaliar se as aplicações financeiras dos recursos depositados nas contas específicas dos fundos de previdência observaram os limites e condições de proteção e prudência financeira de mercado e, em especial, seguindo as determinações do Conselho Monetário Nacional.
Base Legal	LRF, art. 43, § 1º; Lei 9.717/1998, art. 6º, inc. IV; Resolução CMN 4.963/2021.
Análises realizadas - Achados	Analizadas as contas das aplicações financeiras de 31/07/2025 do IPVV – Fundo Previdenciário FUPREV no valor total de R\$ 965.545.954,47 – disponíveis no Bancos Banestes, Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Sicoob, Bradesco – Plural - Bem e aplicações Títulos do Tesouro Nacional, verificamos que os recursos estão sendo depositados em contas específicas dos fundos de previdência, observaram os limites e condições de proteção

 PREFEITURA DE VILA VELHA	Secretaria Municipal de Controle e Transparência – SEMCONT	Processo Eletrônico 11.454/2025	Página 9 de 25
---	---	--	-----------------------

	e prudência financeira de mercado seguindo as determinações do Conselho Monetário Nacional definido na Resolução CMN nº 4.963/2021.
Recomendação	Sem recomendações para o ponto de Controle analisado
Código do ponto de controle	1.2.12
Descrição do ponto de controle	Disponibilidades financeiras – vedações
Procedimento	Avaliar se as vedações especificadas no § 2º, do artigo 43, da LRF, foram observadas, quando da aplicação das disponibilidades financeiras do regime próprio de previdência.
Base Legal	LRF, art. 43, § 1º.
Análises realizadas – Achados	Analisadas as contas das aplicações financeiras de 31/07/2025 do IPVV – Fundo Previdenciário FUPREV no valor total de R\$ 965.545.954,47 – disponíveis no Bancos Banestes, Bando do Brasil, Caixa Econômica Federal, Sicoob, Bradesco – Plural - Bem e aplicações Títulos do Tesouro Nacional, verificamos que os recursos estão sendo depositados em contas específicas dos fundos de previdência, observaram os limites e condições de proteção e prudência financeira de mercado seguindo as determinações do Conselho Monetário Nacional definido na Resolução CMN nº 4.963/2021.
Recomendação	Sem recomendação para o ponto de controle analisado.
Código do ponto de controle	2.5.11
Descrição do ponto de controle	Compensação Previdenciária
Procedimento	Verificar se a unidade gestora do RPPS adota rotina de envio dos processos ao sistema COMPREV do Ministério da Previdência, a fim de gerar o direito a receber a receita de compensação previdenciária.
Base Legal	CRFB/88, art. 201, § 9º; Lei 9.796/1999, art. 4º; Portaria MTP 1.467/2022, art. 81.

 PREFEITURA DE VILA VELHA	Secretaria Municipal de Controle e Transparência – SEMCONT	Processo Eletrônico 11.454/2025	Página 10 de 25
---	---	--	------------------------

Análises realizadas – Achados	Em reunião no IPVV – 11/09/2025 – com Reynaldo Luiz Fassarella - Diretor Financeiro, confirmamos que a unidade gestora do RPPS adota rotina de envio e controle dos processos ao sistema COMPREV e mantém a disponibilização de um servidor para a realização das tarefas. Consta as seguintes informações dos quantitativos dos processos em análise: Aguardando Análise - 1.180; Indeferido Ratificado – 122; Indeferidos – 272; Aguardando Análise Médica – 1; Rejeitado – 114; Compensado – 247; Em Exigência – 6; Em Compensação 795; Análise Suspensa – 22; Ag. Comp. de Aposentadoria – 92; e Em Conflito de Período – 26.
Recomendação	Sem recomendação para o ponto de contrato analisado.
Código do ponto de controle	2.5.14
Descrição do ponto de controle	Transparência
Procedimento	Verificar se a unidade gestora do RPPS disponibiliza ao público, inclusive por meio eletrônico, informações atualizadas e relatórios contábeis, financeiros, previdenciários acerca do respectivo regime, bem como os critérios e parâmetros adotados para garantir o seu equilíbrio financeiro e atuarial.
Base Legal	Lei 10.887/2004, art. 9º, inc. III; Portaria MTP 1.467/2022, art. 74.
Análises realizadas – Achados	Consultamos o site do IPVV: Transparência - Balanços e Balancetes - Identificamos a disponibilização das informações dos relatórios contábeis: Despesas e Receitas – Consta dos anos de 2014, 2015, 2016, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024 a 2025 – último informado de julho de 2025. Demonstrativo das Variações Patrimoniais – Consta do período de 2013 a 2024 - último informado do exercício de 2024. Balanços Patrimonial – Consta do

 PREFEITURA DE VILA VELHA	Secretaria Municipal de Controle e Transparência – SEMCONT	Processo Eletrônico 11.454/2025	Página 11 de 25
---	---	--	------------------------

	período de 2013 a 2024 - último informado do exercício de 2024. Balancos Financeiro – Consta do período de 2013 a 2024 - último informado do exercício de 2024. Balancos Orçamentários – Consta do período de 2013 a 2024 - último informado do exercício de 2024. Transparência – Investimentos – Relatório de Investimento - identificamos a disponibilização das informações das aplicações financeiras do IPVV – Relatório de julho de 2025: Transparência – Regularidade Tributária – Constan as certidões negativas Tributos Federais e Dívida Ativa da União – validade até 23/09/2025; Certidão Negativa do FGTS – validade até 29/09/2025; Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP – validade até 06/11/2025. Institucional – Gestão Atuarial – Constan os relatórios dos anos de 2020 a 2024. Último relatório foi o apresentado de 03/02/2025 – Data focal dezembro de 2025.
Recomendação	Sem recomendação para o ponto de contrato analisado.
Código do ponto de controle	2.5.32
Descrição do ponto de controle	Comitê de investimentos - Reuniões
Procedimento	Verificar se houve regularidade das reuniões e o devido registro em atas das deliberações.
Base Legal	Portaria MTP 1.467/2022, art. 91, inc. III.
Análises realizadas – Achados	Consta do site do IPVV – Institucional – Comitê de Investimento – Atos do Conselho as Atas de Comitê de 2016 a 2025, a última ata registrada nº 010/2025, de 15/08/2025. Considerando a Resolução 002/2024, de 01 de abril de 2024 e a Portaria-E 004/2024, de 01 de abril de 2024 e consta do site Institucional – Comitê de Investimento – informações da sua Composição, do regimento interno, do cronograma mensal de reuniões e das atas do conselho.

Recomendação	Sem recomendação para o ponto de controle analisado
Código do ponto de controle	2.5.35
Descrição do ponto de controle	Aplicação dos recursos
Procedimento	Avaliar se os recursos financeiros do RPPS estão aplicados em instituições autorizadas pela Comissão de Valores Mobiliários, conforme orientações fornecidas pelo Ministério da Previdência.
Base Legal	CRFB/88, art. 164, § 3º; LRF, art. 43.
Análises realizadas – Achados	Conforme extratos encaminhados pelo IPVV, de julho de 2025, no valor total R\$ 965.545.954,47, detalhados no Anexo IV deste relatório, as disponibilidades financeiras do regime próprio de previdência social, da Unidade Gestora Fundo Previdenciário – FUPREV, estão depositadas nas Instituições Financeiras: Banestes S.A – R\$ 73.504.040,53; Banco do Brasil S.A – R\$ 40.063.060,20 e Caixa Econômica Federal – R\$ 128.227.942,37, RJI – Corretora de Títulos e Valores (Títulos do Tesouro Nacional) – R\$ 713.676.777,46, Bancoob – DTVM Ltda (aplicação) – R\$ 2.191.703,77, Bradesco – Bem - Plural e Rio Bravo (aplicação) – R\$ 7.882.430,14, estão aplicados em instituições autorizadas pela Comissão de Valores Mobiliários, conforme orientações fornecidas pelo Ministério da Previdência
Recomendação	Sem recomendação para o ponto de controle analisado

ANEXO III	
Pró-Gestão RPPS - Versão 3.6 – Relatório do Controle Interno do 2º semestre de 2025	
A análise da realização das ações, com a verificação, especialmente, do atendimento pelo IPVV ao Pró-Gestão Nível II, com análise das alterações introduzidas pelo Manual do Pró-Gestão RPPS (Versão 3.6 - Vigência a partir de 21/01/2025), estão devidamente detalhadas e apresentadas no Relatório Conclusivo do Controle Interno – IPVV nº 002/2025, enviado a Unidade Gestora para conhecimento.	

ANEXO IV		
Estão detalhados no presente anexo das informações dos saldos e aplicações das três Unidades Gestoras do IPVV, que comporá a auditoria IPVV TAXA, IPVV FUFIN e IPVV FUPREV – com o posicionamento da auditoria interna.		
Aplicações - Posição em 31/07/2025		
Total da Carteira de Investimentos – R\$ 979.111.915,25 <i>(Informações Site IPVV transparência – investimento – relatório de investimento – 2025 – julho – CP - LDB)</i>		
Aplicações – por Enquadramento da Resolução do Conselho Monetário Nacional - CMN nº 4.963, de 25 de novembro 2021 e por Instituição		
TOTAL Artigo 7º I, Alínea a (Títulos do Tesouro Nacional)		713.676.777,45
Título Público	Emissor	Valor – R\$
NTN-B 150826 (6,401000%)	Tesouro Nacional	97.498.750,94
NTN-B 150826 (6,580000%)	Tesouro Nacional	43.319.144,98
NTN-B 150828 (6,415000%)	Tesouro Nacional	32.326.505,81
NTN-B 150828 (6,580000%)	Tesouro Nacional	21.530.170,67
NTN-B 150828 (6,710000%)	Tesouro Nacional	21.540.832,14
NTN-B 150828 (6,840000%)	Tesouro Nacional	53.873.648,78
NTN-B 150830 (5,250000%)	Tesouro Nacional	30.242.794,04
NTN-B 150840 (5,270000%)	Tesouro Nacional	36.589.578,80
NTN-B 150545 (3,680000%)	Tesouro Nacional	8.319.919,14
NTN-B 150545 (4,290000%)	Tesouro Nacional	426.936,40
NTN-B 150545 (5,100000%)	Tesouro Nacional	16.723.032,16
NTN-B 150545 (5,730000%)	Tesouro Nacional	29.943.663,53
NTN-B 150545 (6,085000%)	Tesouro Nacional	62.835.117,29
NTN-B 150850 (5,290000%)	Tesouro Nacional	30.633.638,03
NTN-B 150850 (6,190000%)	Tesouro Nacional	96.296.429,87
NTN-B 150555 (5,260000%)	Tesouro Nacional	24.270.190,71

 PREFEITURA DE VILA VELHA	Secretaria Municipal de Controle e Transparência – SEMCONT	Processo Eletrônico 11.454/2025	Página 14 de 25
---	---	--	------------------------

NTN-B 150832 (7,520000%)	Tesouro Nacional	26.329.060,65
NTN-B 150832 (7,540000%)	Tesouro Nacional	13.725.385,00
NTN-B 150535 (7,415000%)	Tesouro Nacional	20.122.438,87
NTN-B 150535 (7,780000%)	Tesouro Nacional	25.944.424,32
NTN-B 150545 (7,210000%)	Tesouro Nacional	21.185.115,32
Artigo 7º I, Alínea b (Fundos 100% Títulos Públicos)		10.460.015,02
Banestes S.A		3.902.259,82
Banestes Invest Public Automático FI Renda Fixa		3.902.259,82
Banco do Brasil S.A		2.393.298,17
BB Previdenciário RF IMA-B Títulos Públicos FIF Resp. Limitada		1.285.361,57
BB Previdenciário RF IRF-M Títulos Públicos FIF Resp. Limitada		1.107.936,60
Caixa Econômica Federal		4.164.457,03
Caixa Brasil IDKA IPCA 2A Títulos Públicos FIF RF LP- Resp. Limitada		82.366,04
Caixa Brasil IMA-B 5 Títulos Públicos FIF RF LP – Resp. Limitada		4.082.090,99
Artigo 7º III, Alínea a (Fundos de Renda Fixa)		129.343.430,06
Banestes S.A		72.634.233,26
Banestes Liquidez FI RF Referenciado DI		72.634.233,26
Banco do Brasil S.A		17.688.516,59
BB Prev RF Fluxo FIC		2.399.672,01
BB Previdenciário RF Referenciado DI LP Perfil FIC FIF Resp. Limitada		15.288.844,58
Caixa Econômica Federal		36.828.976,44
Caixa Brasil FIF Renda Fixa Referenciado DI Longo Prazo – Resp. Limitada		10.053.144,25
Caixa Brasil Matriz FIF Renda Fixa – Resp. Limitada		26.105.383,96
FIC FI Caixa Brasil Disponibilidades Renda Fixa Simples		670.448,23
BANCOOB		2.191.703,77

 PREFEITURA DE VILA VELHA	Secretaria Municipal de Controle e Transparência – SEMCONT	Processo Eletrônico 11.454/2025	Página 15 de 25
---	---	--	------------------------

SICOOB DI FI Renda Fixa Referenciado DI	2.191.703,77
Artigo 8º I, (Fundos de Ações)	32.118.417,63
Banco do Brasil S. A	21.914.173,72
BB Ações Bolsa Americana FIF Resp. Limitada	21.577.076,58
BB Ações Governança FI	337.097,14
Banco Plural	2.953.640,98
Plural Dividendos FIF Classe De Investimento Em Ações Resp. Limitada	2.953.640,98
Caixa Econômica Federal	7.250.602,93
FIA Caixa Brasil Ibovespa	2.690.526,78
FIA Caixa Dividendos	4.560.076,15
Artigo 9º III (Fundos de Ações - BDR Nível I)	45.153.244,75
Banco do Brasil S.A	7.930.131,73
BB Ações ESG Globais FIC FIA - BDR Nível I	7.930.131,73
Caixa Econômica Federal	37.223.113,02
Caixa Institucional BDR Nível I FIF Ações – Resp. Limitada	37.223.113,02
Artigo 10º I (Fundos Multimercados)	48.360.030,34
Caixa Econômica Federal	43.431.241,18
Caixa Indexa Bolsa Americana FIF Multimercado L. Prazo Resp. Limitada	32.884.126,76
FIC FI Caixa Capital Protegido Bolsa de Valores IV Multimercado	10.547.114,42
Bradesco - Banco Bem	4.928.789,16
Rio Bravo Proteção Portfólio II FIF Multimercado – Resp. Limitada	4.928.789,16
Aplicações Financeiras – Análise do enquadramento a Resolução nº 4.963/2021	
Resolução dispõe sobre as aplicações dos recursos dos regimes próprios de previdência social instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios.	
Saldo Total das Aplicações em 31.07.2025	979.111.915,25

 PREFEITURA DE VILA VELHA	Secretaria Municipal de Controle e Transparência – SEMCONT	Processo Eletrônico 11.454/2025	Página 16 de 25
---	---	--	------------------------

Artigo 7º I, Alínea a		
Saldo das Aplicações em Títulos do Tesouro Nacional	72,89%	713.676.777,45
Resolução nº 4.963/2021 – Limite Máximo para Aplicação - 100%		
Art. 7º No segmento de renda fixa, as aplicações dos recursos dos regimes próprios de previdência social subordinam-se aos seguintes limites: I - até 100% (cem por cento) em: a) títulos de emissão do Tesouro Nacional, registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC)		
Classificação da Aplicação		
Títulos públicos são papéis emitidos pelo Tesouro Nacional, que representam uma forma de financiar a dívida pública e permitem investimentos em títulos do governo, recebendo em troca uma determinada rentabilidade.		
Auditoria Interna	Constatamos que na análise do enquadramento da Resolução do Conselho Monetário Nacional - CMN nº 4.963, de 25 de novembro 2021, nas aplicações do Artigo 7º I - Alínea a , com a posição em 31/07/2024, consta o valor de R\$ 713.676.777,45, que representa 72,89% dos investimentos.	
	1 - Procedimento aplicado sem detecção de distorções.	
Artigo 7º I, Alínea b		
Saldo da aplicação em Fundos - 100% Títulos Públicos	1,07 %	10.460.015,02
Resolução nº 4963/2021 – Limite Máximo Para Aplicação - 100%		
Art. 7º No segmento de renda fixa, as aplicações dos recursos dos regimes próprios de previdência social subordinam-se aos seguintes limites: I - até 100% (cem por cento) em: b) Cotas de fundos de investimento classificados como renda fixa, conforme regulamentação estabelecida pela Comissão de Valores Mobiliários, constituídos sob a forma de condomínio aberto, cujos regulamentos determinem que seus recursos sejam aplicados exclusivamente em títulos definidos na alínea "a", ou compromissadas lastreadas nesses títulos.		
Classificação da Aplicação - CVM		
Fundo de Investimento é uma comunhão de recursos, constituído sob a forma de condomínio,		

 PREFEITURA DE VILA VELHA	Secretaria Municipal de Controle e Transparência – SEMCONT	Processo Eletrônico 11.454/2025	Página 17 de 25
---	---	--	------------------------

destinado à aplicação em ativos financeiros. Trata-se de uma estrutura formal de investimento coletivo, em que diversos investidores reúnem seus recursos para investir de forma conjunta no mercado financeiro.

O funcionamento dos fundos obedece a normas da CVM e a um regulamento próprio, principal documento do fundo, em que são estabelecidas as regras relativas ao objetivo, à política de investimento, aos tipos de ativo negociados, aos riscos envolvidos nas operações, às taxas de administração e outras despesas do fundo, bem como ao seu regime de tributação e outras informações relevantes.

Auditoria Interna	Constatamos que na análise do enquadramento da Resolução do Conselho Monetário Nacional - CMN nº 4.963, de 25 de novembro 2021, das aplicações do Artigo 7º I - Alínea b, com a posição em 31/07/2025, consta o valor de R\$ 10.460.015,02 que representa 1,07 % dos investimentos. 1 - Procedimento aplicado sem detecção de distorções.
------------------------------	--

Artigo 7º III, Alínea a

Saldo da aplicação em Fundos de Renda Fixa	13,21%	129.343.430,06
---	---------------	-----------------------

Resolução nº 4963/2021 – Limite Máximo para Aplicação - 60%

Resolução nº 4963/2021 – Limites

Art. 7º No segmento de renda fixa, as aplicações dos recursos dos regimes próprios de previdência social subordinam-se aos seguintes limites:

III - até 60% (sessenta por cento) no somatório dos seguintes ativos:

a) Cotas de fundos de investimento classificados como renda fixa, conforme regulamentação estabelecida pela Comissão de Valores Mobiliários, constituídos sob a forma de condomínio aberto (fundos de renda fixa).

Classificação da Aplicação - CVM

Fundos de Renda Fixa

Devem aplicar pelo menos 80% de seus recursos em títulos de renda fixa - públicos ou privados, pré ou pós-fixados - e ter como principal fator de risco a variação da taxa de juros e/ou de índice de preços.

Podem utilizar derivativos tanto para proteção da carteira quanto para alavancagem. Nos fundos de Renda Fixa a rentabilidade pode ser beneficiada pela inclusão, em carteira, de títulos que apresentem maior risco de crédito, como os títulos privados. Geralmente o crédito do resgate se dá no mesmo dia da solicitação.

Fundos de Renda Fixa são modalidades de investimento que captam recursos por meio da venda de cotas e aplicam em uma carteira de ativos financeiros de Renda Fixa atrelados, na sua maioria, à taxa de juros ou à inflação, tais como: Tesouro Direto, CDBs, Letras de Crédito, entre outros.		
Auditoria Interna	Constatamos que na análise do enquadramento da Resolução do Conselho Monetário Nacional - CMN nº 4.963, de 25 de novembro 2021, das aplicações do Artigo 7º III - Alínea a , com a posição em 31/07/2025, consta o valor de R\$ 129.343.430,06, que representa 13,21 % dos investimentos. 1 - Procedimento aplicado sem detecção de distorções.	
Artigo 8º I		
Saldo da aplicação no seguimento de Renda Variável	3,28 %	32.118.417,63
Resolução nº 4963/2021 – Limite Máximo para Aplicação - 30%		
Art. 8º No segmento de renda variável, as aplicações dos recursos dos regimes próprios de previdência social subordinam-se ao limite de até 30% (trinta por cento) em: I - Cotas de fundos de investimento classificados como ações, constituídos sob a forma de condomínio aberto, conforme regulamentação estabelecida pela Comissão de Valores Mobiliários (fundos de renda variável).		
Classificação da Aplicação - CVM		
Fundos de Ações Os fundos de ações são compostos por ativos de renda variável como ações, principalmente. Por definição, devem aplicar no mínimo 67% – ou dois terços – do seu patrimônio em ações negociadas em mercados organizados, como bolsas de valores, ou em outros ativos relacionados a esse segmento.		
Auditoria Interna	Constatamos que na análise do enquadramento da Resolução do Conselho Monetário Nacional - CMN nº 4.963, de 25 de novembro 2021, das aplicações do Artigo 8º I , com a posição em 31/07/2025, consta o valor de R\$ 32.118.417,63, que representa 3,28 % dos investimentos. 1 - Procedimento aplicado sem detecção de distorções.	
Artigo 9º III		
Saldo da aplicação no seguimento de Investimento no Exterior	4,61 %	45.153.244,75
Resolução nº 4963/2021 – Limite Máximo Para Aplicação - 10%		

 PREFEITURA DE VILA VELHA	Secretaria Municipal de Controle e Transparência – SEMCONT	Processo Eletrônico 11.454/2025	Página 19 de 25
---	---	--	------------------------

Art. 9º No segmento de investimentos no exterior, as aplicações dos recursos dos regimes próprios de previdência social subordinam-se ao **limite de até 10%** (dez por cento) no conjunto de:

III - cotas dos fundos da classe “**Ações – BDR Nível I**”, nos termos da regulamentação estabelecida pela Comissão de Valores Mobiliários.

(O **BDR** (Brazilian Depositary Receipt), ou certificado de depósito de valores mobiliários, é um valor mobiliário emitido no Brasil que representa outro valor mobiliário emitido por companhias abertas, ou assemelhadas, com sede no exterior. A instituição que emite no Brasil o **BDR** é chamada de instituição depositária)

Classificação da Aplicação - CVM

O BDR (Brazilian Depositary Receipt), ou **certificado de depósito de valores mobiliários**, é um valor mobiliário emitido no Brasil que representa outro valor mobiliário emitido por companhias abertas, ou assemelhadas, com sede no exterior. A instituição que emite no Brasil o BDR é chamada de instituição depositária.

A regulamentação dos BDRs – Instrução CVM nº 332, de 04 de abril de 2000 – os classifica em diferentes níveis, os programas de BDRs, conforme as características de divulgação de informações, distribuição e negociação e a existência, ou não, de patrocínio das empresas emissoras dos valores mobiliários objeto do certificado de depósito. Esses programas devem ser registrados na CVM.

Considera-se patrocinado o programa de BDR instituído por uma única instituição depositária, contratada pela própria companhia emissora dos valores mobiliários objeto do certificado. Empresa patrocinadora é a companhia aberta, ou assemelhada, com sede no exterior, emissora dos valores mobiliários objeto do certificado de depósito, e que esteja sujeita à supervisão e fiscalização de entidade ou órgão similar à CVM. Os BDRs patrocinados são classificados em Nível I, Nível II e Nível III.

BB Ações Globais Institucional BDR Nível I é um fundo de investimento em ações destinado a receber aplicações de Regimes Próprios de Previdência Social instituídas pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal **ou por Municípios**, sejam eles aplicados pelos Regimes Próprios ou pela União pelo Governos Estaduais, pelo Distrito Federal ou por Prefeituras, EFPCs - Entidades Fechadas de Previdência Complementar, de fundos de investimentos, fundos de investimento em cotas de fundos de investimento, carteiras de investimento administrados pela BB Gestão de Recursos DTVM S.A. Tem como objetivo investir em ativos de renda variável que reflitam o compromisso com a integração dos critérios ASG (ambiental, social e governança corporativa). Para alcançar esse compromisso, o fundo investirá em BDRs de empresas globais comprometidas com questões ASG, que tenham como benchmark o índice MSCI USA Extended ESG Focus Index.

Auditoria Interna	Constatamos que na análise do enquadramento da Resolução do Conselho Monetário Nacional - CMN nº 4.963, de 25 de novembro 2021, das aplicações do Artigo 9º III , com a posição em 31/07/2025, consta o valor de R\$ 45.153.244,75, que representa 4,61 % dos investimentos. 1 - Procedimento aplicado sem detecção de distorções.		
Artigo 10º I			
Saldo da aplicação no seguimento de Investimentos Estruturados		4,94 %	48.360.030,34
Resolução nº 4.963/2021 – Limite Máximo para Aplicação - 15%			
Art. 10. No segmento de investimentos estruturados, as aplicações dos recursos do regime próprio de previdência social subordinam-se ao limite global de até 15% (quinze por cento), e adicionalmente aos seguintes: I - até 10% (dez por cento) em cotas de fundos de investimento classificados como multimercado (FIM) e em cotas de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento classificados como multimercado (FICFIM).			
Classificação da Aplicação - CVM			
Devem apresentar política de investimento que envolva vários fatores de risco, sem o compromisso de concentração em nenhum fator em especial, podendo investir em ativos de diferentes mercados - como renda fixa, câmbio e ações - e utilizar derivativos tanto para alavancagem quanto para proteção da carteira.			
Auditoria Interna	Constatamos que na análise do enquadramento da Resolução do Conselho Monetário Nacional - CMN nº 4.963, de 25 de novembro 2021, das aplicações do Artigo 10º I , com a posição em 31/07/2025, consta o valor de R\$ 48.360.030,34, que representa 4,94 % dos investimentos. 1 - Procedimento aplicado sem detecção de distorções.		
Descrição do saldo Financeiro por Unidade Gestora – TAXA – FUFIN - FUPREV			
Conferência realizada entre os extratos apresentados e os valores efetivamente contabilizados			
IPVV Fundo Financeiro – FUFIN - R\$ 3.961.366,86			
Saldo Banestes S.A			3.285.107,83
Corrente	Contábil	Tipo aplicação	Saldo – R\$
2772456-6	1.1.1.1.1.06.02.260	Banestes - IPVV - FUFIN Legislativo-27 -	252.655,28

		CC	
27572809	1.1.1.1.1.51.00.002	FI Banestes Invest Public Automático	3.032.452,55
Saldo Banco do Brasil S.A			3.975,50
209200-X	1.1.1.1.1.06.02.230	B Brasil - Cont. Serv PMVV - 209.2 - CC	3.975,50
Saldo Caixa Econômica Federal			672.283,53
575218641-9	1.1.1.1.1.51.00.004	FI Caixa Brasil Disponibilidades RF	670.448,23
35-4	1.1.1.1.1.06.02.170	C.E. Federal - Comprev – IPASVVE - CC	1.835,30
Observações: Saldos apurados dos extratos das contas correntes disponibilizadas pelos bancos Banestes, Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal, confrontado com os saldos apresentados no Balancete Contábil Consolidado Encerramento em julho/2025 – Conta 1.1.1.1.1.06.02.000 - Bancos Conta Movimento - Plano Financeiro – R\$ 258.466,08 e Conta 1.1.1.1.1.51.00.000 - Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata- RPPS – R\$ 3.702.900,78, totalizando R\$ 3.961.366,86. Relatório CCR31400 - SMARapd Informática Ltda.			
Auditoria Interna	Da análise do saldo financeiro do IPVV - Fundo Financeiro FUFIN 1 - Procedimento aplicado sem detecção de distorções.		
IPVV - Taxa de Administração – R\$ 9.942.105,06			
Saldo Banco do Brasil			9.863.060,01
Corrente	Contábil	Tipo aplicação	Saldo – R\$
109400-9	1.1.1.1.1.52.00.001	BB Previd RF Fluxo	2.399.672,01
109480-7	1.1.1.1.1.52.00.002	BB Previd RF Perfil	7.463.388,00
Saldo Banestes S.A			79.045,05
1216310-1	1.1.1.1.1.06.04.010	Banestes S/A - Custeio/IPASVVE	79.045,05
Observações: Saldos apurados dos extratos das contas correntes disponibilizadas pelo Banco do Brasil, confrontado como os saldos R\$ 9.863.060,01 - apresentados no Balancete Contábil Consolidado Encerramento julho/2025 – 1.1.1.1.1.52.00.000 - Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata – RPPS - Relatório – CCR31400 - SMARapd Informática Ltda. Consta ainda o valor R\$ 79.045,05 – conta 1.1.1.1.1.06.04.000 - Bancos Conta Movimento - Taxa de Administração RPP, em conta do Banestes S.A. (Extrato disponibilizado apresenta saldo em 31/07/2025 de R\$ 79.045,06 - Diferença de R\$ 0,01 entre o extrato o saldo contábil – informação			

não relevante para a análise realizada)			
Auditoria Interna		Da análise do saldo financeiro do IPVV - Taxa de Administração TA 1 - Procedimento aplicado sem detecção de distorções relevantes.	
IPVV Fundo Previdenciário – FUPREV – R\$ 965.545.954,47			
Saldo Banco do Brasil S.A			40.063.060,20
Corrente	Contábil	Tipo aplicação	Saldo – R\$
209100-3	1.1.4.4.1.01.02.016	BB PREV RF IRF-M	1.107.936,60
209100-3	1.1.4.4.1.01.02.017	BB PREV IMA-B TP	1.285.361,57
209100-3	1.1.4.4.1.01.05.008	BB PREV RF Perfil	7.825.456,58
209100-3	1.1.4.4.1.02.01.003	BB Ações Governança	337.097,14
209100-3	1.1.4.4.1.02.02.003	BB Ações Bolsa Americana	21.577.076,58
209100-3	1.1.4.4.1.03.03.004	BB Ações ESG Globais BDR I	7.930.131,73
Saldo Banestes S.A			73.504.040,53
2757257-7	1.1.1.1.1.53.00.001	FI Banestes Invest Public Automático - RF	869.807,27
2757257-7	1.1.4.4.1.01.05.005	Banestes Liquidez FI RF DI	72.634.233,26
Saldo Caixa Econômica Federal			128.227.942,37
575218642-7	1.1.4.4.1.01.02.020	CEF FI Brasil IMA-B5 TP RF LP	4.082.090,99
575218642-7	1.1.4.4.1.01.02.021	FI Caixa Brasil IDKA IPCA 2A RF LP	82.366,04
575218642-7	1.1.4.4.1.01.05.011	CEF - FI Brasil Referenciado DI LP	10.053.144,25
575218642-7	1.1.4.4.1.01.05.012	CEF FI Brasil Matriz RF	26.105.383,96
575218642-7	1.1.4.4.1.02.01.007	FIA Caixa Dividendos	4.560.076,15
575218642-7	1.1.4.4.1.02.01.008	FIA Caixa Brasil Ibovespa	2.690.526,78
	1.1.4.4.1.03.03.006	CEF FIA Institucional BDR Nível 1 Ações	37.223.113,02
575218642-7	1.1.4.4.1.04.01.006	Caixa FIC CAP PROTG Bolsa Valores I	10.547.114,42
575218642-7	1.1.4.4.1.04.01.007	FI Caixa Bolsa Americana MM	32.884.126,76
Saldo aplicações RJI – Corretora de Títulos e Valores			713.676.777,46

 PREFEITURA DE VILA VELHA	Secretaria Municipal de Controle e Transparência – SEMCONT	Processo Eletrônico 11.454/2025	Página 23 de 25
---	---	--	------------------------

3268-0	1.1.1.1.1.06.03.101	RJI CTVM Ltda - c/c 3268-00 - FUPREV	0,01
3268-0	1.2.1.3.1.09.01.503	NTN-B (IPCA + 5,10%)	16.723.032,16
3268-0	1.2.1.3.1.09.01.504	NTN-B (IPCA + 4,29%)	426.936,40
3268-0	1.2.1.3.1.09.01.505	NTN-B (IPCA + 3,68%)	8.319.919,14
3268-0	1.2.1.3.1.09.01.506	NTN-B (IPCA + 5,26%)	24.270.190,71
3268-0	1.2.1.3.1.09.01.507	NTN-B (IPCA + 5,25%)	30.242.794,04
3268-0	1.2.1.3.1.09.01.508	NTN-B (IPCA + 5,27%)	36.589.578,80
3268-0	1.2.1.3.1.09.01.509	NTN-B (IPCA + 5,29%)	30.633.638,03
3268-0	1.2.1.3.1.09.01.510	NTN-B (IPCA + 5,73%)	29.943.663,53
3268-0	1.2.1.3.1.09.01.512	NTN-B (IPCA + 6,19%) 2050	96.296.429,87
3268-0	1.2.1.3.1.09.01.513	NTN-B (IPCA + 6,4010%) 2026	97.498.750,94
3268-0	1.2.1.3.1.09.01.514	NTN-B (IPCA + 6,58%) 2026	43.319.144,98
3268-0	1.2.1.3.1.09.01.515	NTN-B (IPCA + 6,0850%) 2045	62.835.117,29
3268-0	1.2.1.3.1.09.01.516	NTN-B (IPCA + 6,4150%) 2028	32.326.505,81
3268-0	1.2.1.3.1.09.01.517	NTN-B (IPCA + 6,58%) 2028	21.530.170,67
3268-0	1.2.1.3.1.09.01.518	NTN-B (IPCA + 6,71%) 2028	21.540.832,14
3268-0	1.2.1.3.1.09.01.519	NTN-B (IPCA + 6,84%) 2028	53.873.648,78
3268-0	1.2.1.3.1.09.01.520	NTN-B (IPCA + 7,54%) 2032	13.725.385,00
3268-0	1.2.1.3.1.09.01.521	NTN-B (IPCA + 7,78%) - 15/05/2035	25.944.424,32
3268-0	1.2.1.3.1.09.01.522	NTN-B (IPCA + 7,21%) 2045	21.185.115,32
3268-0	1.2.1.3.1.09.01.523	NTN-B (IPCA + 7,52%) 2032	26.329.060,65
3268-0	1.2.1.3.1.09.01.524	NTN-B (IPCA + 7,415%) 2035	20.122.438,87
Saldo Aplicações Bancoob – DTVM Ltda.			2.191.703,77
251.596-2	1.1.4.4.1.01.05.009	SICOOB Referenciado DI	2.191.703,77
Saldo aplicações Bradesco – Bem (Plural e Rio Bravo)			7.882.430,14
Extrato do	1.1.4.4.1.04.01.005	RBV Proteção Port II FIF MM-RL	4.928.789,16

Bradesco		(Administrador: Bem Distr. de Títulos e Valores Mobiliários Ltda – Gestor: Rio Bravo Investimentos Ltda)	
209100-3	1.1.4.4.1.02.01.006	FIA Plural Dividendos (Administrador: Bem Distr. de Títulos e Valores Mobiliários Ltda – Gestor: Plural Investimentos Gestão de Recursos Ltda)	2.953.640,98
Observações: Saldos apurados dos extratos das contas correntes disponibilizadas pelos bancos do Brasil, Banestes, Bradesco, Caixa Econômica Federal e RJI Corretora de Títulos e Valores e extratos de aplicações em títulos, confrontado com os saldos apresentados no Balancete Contábil Encerramento julho/2025 – Relatório – CCR 31400 e Relatório de Aplicações - SMARapd Informática Ltda, no montante de R\$ 965.545.954,47. Sendo: 1.1.1.1.1.00.00.000- Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional – R\$ 869.807,28 1.1.4.4.1.00.00.000 - Investimentos e Aplicações Temporárias de Curto Prazo – R\$ 250.999.369,74 1.2.1.3.1.09.01.000- Títulos de Responsabilidade do Tesouro – R\$ 713.676.777,45			
Auditoria Interna	Da análise do saldo financeiro do IPVV - Fundo Previdenciário FUPREV 1 - Procedimento aplicado sem detecção de distorções.		
Resumo das Análise Realizadas			
Aplicações totais por Enquadramento - Resolução nº 4.963/2021 - CMN			
Enquadramento		Valor Aplicado	% Rentabilidade Anual - %
Artigo 7º I, Alínea a (Títulos Tesouro Nacional)		713.676.777,45	72,89 7,17
Artigo 7º I, Alínea b (Fundos 100% Títulos Públicos)		10.460.015,02	1,07 6,96
Artigo 7º III, Alínea a (Fundos de Renda Fixa)		129.343.430,06	13,21 7,91
Artigo 8º I (Fundos de Ações)		32.118.417,63	3,28 10,52
Artigo 9º III, (Fundos de Ações – BDR Nível I)		45.153.244,75	4,61 -2,92
Artigo 10º I, (Fundos Multimercados)		48.360.030,34	4,94 9,50
Total da Carteira de Investimentos		979.111.915,25	100,00 6,93
Saldo Financeiro do IPVV – por Unidade Gestora			
Unidades Gestoras		Valor – R\$	

Fundo Financeiro – FUFIN	3.961.366,86
Fundo Previdenciário - FUPREV	965.545.954,47
Taxa de Administração - TA	9.942.105,06
Total do Saldo Financeiro	979.449.426,39
Aplicações – investimentos	979.111.915,25
Saldo Bancos Conta Movimento	337.511,14
Saldo do IPVV – Por Instituição	
Total das aplicações	979.111.915,25
Banestes	76.536.493,08
Caixa Econômica Federal	128.898.390,60
Banco do Brasil	49.926.120,21
Bradesco - Plural – Bem	2.953.640,98
Bradesco – Rio Bravo	4.928.789,16
Bancoob	2.191.703,77
RJI – Títulos Públicos	713.676.777,45
Posicionamento da Auditoria Interna – Investimentos – CMN nº 4.963/2021	
A aplicações e disponibilidades financeiras, posição em 31/07/2025, do IPVV – Fundo Financeiro FUFIN, IPVV – Taxa de Administração TA e IPVV – Fundo Previdenciário – FUPREV, conferidas como os extratos bancários disponibilizados, encontram-se enquadradas nas definições da Resolução CMN nº 4.963/2021	
Após a análise das aplicações e disponibilidades financeiras, posição em 31/07/2025 – valor R\$ 965.545.954,47, do Fundo Previdenciário – FUPREV, referente ao enquadramento da Resolução CMN nº 4.963/2021 e dos extratos bancários disponibilizados, concluímos que o procedimento aplicado não apresentou detecção de distorções.	

Vila Velha – ES, 18 de setembro de 2025.

Antonio Carlos Passon
Auditor Interno